



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL

Normatiza a realização dos estágios supervisionados previstos na Matriz Curricular do Curso Superior Licenciatura em Letras do *Campus Restinga*.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGAIS

Art. 1º As atividades de Estágio Curricular Supervisionado são parte integrante e obrigatória do curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Restinga*.

Art. 2º Essas atividades são regidas por legislação específica, compreendidos os seguintes documentos:

I – Resolução CNE/CP nº 2/2015

II – Lei nº 11.788/2008

Capítulo II DA FINALIDADE

Art. 3º Os Estágios Curriculares Supervisionados têm por objetivo possibilitar ao estudante um conhecimento real em situação e ambiente de trabalho, buscando desenvolver, demonstrar e consolidar capacidades e habilidades necessárias à prática profissional, à regência e à vivência relacionadas ao trabalho escolar em seus aspectos organizativos, relacionais e pedagógicos. Deve ser planejado, desenvolvido, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares das instituições em que o estágio ocorrerá.

Art. 4º Os Estágios Curriculares Supervisionados, com observação e docência, deverão ser desenvolvidos em instituições de ensino a partir do sexto semestre letivo do licenciando.

Parágrafo único Exige-se, para realizar o Estágio Curricular Supervisionado, que o licenciando tenha cumprido os componentes curriculares que são requisitos e estão mencionados no Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente.

Art. 5º As atividades decorrentes dos Estágios compreendem:

I – O planejamento, a organização e a avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem, de acordo com a realidade e com as necessidades socioculturais e pedagógicas de uma turma de Educação Básica ou de espaços educativos, bem como o desenvolvimento de projeto de docência, sob supervisão de professor regente, envolvendo todas as atividades e as atribuições específicas da função;

II – O envolvimento do licenciando em situação real de trabalho e aprofundamento do saber e da análise crítico-reflexiva sobre a realidade do ensino.

Parágrafo único As atividades de estágio não constituem vínculo empregatício.

Art. 6º As atividades de Estágio devem ser desenvolvidas em instituições de ensino formais.

Capítulo III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Denomina-se Orientador de Estágio o docente do IFRS – *Campus* Restinga que irá orientar e auxiliar o aluno-estagiário quanto ao seu programa de estágio, ao seu planejamento, assessoramento, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento da prática no Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 8º São atribuições do Orientador de Estágio:

I – Auxiliar na elaboração do plano de ensino e do cronograma de atividades a serem realizadas pelos alunos nas dependências do *Campus* e nas instituições de ensino onde o estágio se desenvolverá;

II – Detalhar, no Plano de Ensino de Estágio Curricular Supervisionado, os conteúdos do componente curricular, os critérios de avaliação, a proposta de trabalho, a dinâmica e as atividades, atendendo aos propósitos específicos, às necessidades do acadêmico e às orientações contidas neste Regulamento;

III – Realizar encontros de orientação para elaboração, organização e aplicação/execução de planos, projetos, recursos didáticos, instrumentos para coleta de dados e avaliação de atividades dos Estágios, de acordo com o Cronograma das aulas no *Campus*, no horário do componente curricular;

IV – Proporcionar momentos de reflexão-ação-reflexão, individuais e/ou coletivos, sobre as atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado, estimulando a formação de professores reflexivos, pesquisadores e autocríticos;

- V – Indicar ao aluno-estagiário as fontes de pesquisa e de consulta necessárias para o aprimoramento da prática pedagógica e a busca de solução para as dificuldades encontradas;
- VI – Orientar o aluno-estagiário nas atividades de estágio, nos planos de aula e no relatório final de estágio;
- VII – Orientar os acadêmicos em relação à escolha do local de realização do estágio;
- VIII – Estabelecer contato com o espaço campo de estágio para acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo aluno-estagiário;
- IX – Realizar visitas para supervisionar a prática do aluno-estagiário nas instituições de ensino concedentes, acompanhando a realização do estágio;
- X – Avaliar os relatórios de estágio, divulgando e justificando os resultados obtidos;
- XI – Avaliar o desempenho do acadêmico, considerando a natureza teórico-prática do Estágio Curricular Supervisionado, priorizando o aspecto formativo e acompanhando continuamente todas as atividades e fases do processo.

Art. 9º Denomina-se Professor Supervisor o docente do componente curricular da instituição de ensino em que se efetivará o Estágio Curricular Supervisionado. Esse profissional da educação deverá ser graduado na mesma área do aluno-estagiário e estar habilitado a atuar no mesmo campo acadêmico-científico do respectivo curso do estudante.

Art. 10 Compete ao Professor Supervisor:

- I – Apoiar e supervisionar o estagiário no local de Estágio;
- II – Visar os planos de aula autorizados pelo professor orientador e acompanhar sua execução;
- III – Orientar o estagiário em relação à sua participação nas atividades da instituição campo de Estágio;
- IV – Datar e assinar a Ficha de Acompanhamento em todas as atividades desenvolvidas no campo de Estágio;
- V – Realizar a avaliação do estagiário de acordo com os critérios definidos pelo IFRS – *Campus Restinga*.

Art. 11 Denomina-se Aluno-Estagiário o estudante do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol regularmente matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I, Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II, Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I ou Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II, consolidando sua formação e a articulação entre a teoria e a prática.

Art. 12 Compete ao Aluno-Estagiário:

- I – Escolher, com a anuência do Professor Orientador e do coordenador do curso, a instituição concedente onde realizará o Estágio;
- II – Realizar a observação da instituição de ensino nos aspectos gerais e em sala de aula;

- III – Apreciar o plano de ensino da disciplina ministrada pelo Professor Supervisor em que o aluno-estagiário desenvolverá suas atividades;
- IV – Elaborar planos de aula e instrumentos de pesquisa e de avaliação;
- V – Apresentar ao Professor Orientador do Estágio cronograma dos horários a serem cumpridos ao longo do Estágio e anotar a carga horária e as atividades desenvolvidas na Ficha de Acompanhamento;
- VI – Apresentar ao Professor Supervisor no campo de Estágio o plano de aulas que irá ministrar devidamente autorizado pelo Professor Orientador do Estágio do IFRS – *Campus* Restinga antes de executá-lo;
- VII – Organizar, de acordo com os conteúdos, materiais e recursos de ensino e definir metodologias adequadas para a sua utilização;
- VIII – Exercer a docência ou executar o projeto na carga horária e na turma definidas para o Estágio;
- IX – Informar, com antecedência, ao Professor Orientador do Estágio e à instituição concedente de Estágio a eventual mudança de data de atividade prevista no cronograma apresentado;
- X – Atender às solicitações de caráter acadêmico e respeitar as especificidades da instituição concedente na qual fará o estágio;
- XI – Ser assíduo e pontual, apresentando-se de forma adequada ao ambiente escolar;
- XII – Cumprir a carga horária e as demais exigências determinadas neste Regulamento;
- XIII – Relatar a experiência de docência em seminário final;
- XIV – Elaborar e apresentar relatório final.

Art. 13 As atividades a serem cumpridas pelo aluno-estagiário deverão ser programadas de modo a compatibilizar seu horário acadêmico com o horário disponibilizado pela instituição onde ocorrer o estágio.

Parágrafo único O aluno-estagiário, para ter validadas as horas de estágio realizadas no semestre, deverá matricular-se formalmente no componente curricular Estágio Supervisionado.

Capítulo IV DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 14 O Estágio Curricular Supervisionado, desde que autorizado pela instância competente, pode ser desenvolvido em instituições formais de ensino.

Art. 15 A escolha da instituição onde o acadêmico irá realizar o Estágio Curricular Supervisionado cabe a ele próprio, podendo o Professor Orientador apresentar sugestões.

Parágrafo único Cabe ao Professor Orientador do componente curricular avaliar a viabilidade de acompanhar a realização do Estágio na instituição escolhida pelo acadêmico.

Art. 16 O aluno-estagiário deve entregar à escola por ele escolhida documento de apresentação fornecido pelo Professor Orientador.

Capítulo V DO DESENVOLVIMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 17 O Estágio Curricular Supervisionado ocorrerá concomitantemente ao cumprimento dos componentes curriculares do semestre, obedecendo aos requisitos do Parágrafo único do Art. 4º.

Art.18 A carga horária das disciplinas de Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I e II compreende, cada uma, 4 (quatro) créditos presenciais, em sala de aula, totalizando 80 (oitenta) horas-aula e 66 (sessenta e seis) horas-relógio. A carga horária das disciplinas de Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I e II compreende, cada uma, 2 (dois) créditos presenciais, em sala de aula, totalizando 40 (quarenta) horas-aula e 33 horas-relógio. O Estágio Curricular Supervisionado terá carga horária efetiva de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas igualmente nos quatro Estágios Curriculares Supervisionados. As atividades relativas à prática de estágio em si, tais como: observação de aula, planejamento, docência e relatório, serão realizadas da seguinte forma:

§1º Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa I:

- I – Observações de aula em turma do ensino fundamental - 20h;
- II – Planejamento de projeto a ser aprovado pelo Professor Orientador e pelo Professor Supervisor - 20h;
- III – Docência na turma em que as observações foram realizadas - 20h;
- IV – Produção de relatório - 40h.

§2º Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa II:

- I – Observações de aula em turma do ensino médio - 20h;
- II – Planejamento de projeto a ser aprovado pelo Professor Orientador e pelo Professor Supervisor - 20h;
- III – Docência na turma em que as observações foram realizadas - 20h;
- IV – Produção de relatório - 40h.

§3º Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I:

- I – Observações de aula em, no mínimo, dois ambientes diferentes de ensino (ensino fundamental, ensino médio e/ou curso de línguas) - 20h;
- II – Planejamento de projeto a ser aprovado pelo Professor Orientador - 20h;
- III – Oficinas para a comunidade em instituições de ensino - 20h;
- IV – Produção de relatório - 40h.

§4º Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II:

- I – Observações de aula em turma do ensino fundamental ou médio - 20h;
- II – Planejamento de projeto a ser aprovado pelo Professor Orientador e pelo Professor Supervisor - 20h;
- III – Docência na turma em que as observações foram realizadas - 20h;
- IV – Produção de relatório - 40h.

Art. 19 O aluno-estagiário deverá desempenhar suas atividades numa perspectiva de reflexão na ação e sobre a ação, de modo a formar-se como um professor reflexivo que pautar sua prática em dimensões ética, política e estética, de forma crítica, contextualizada, interdisciplinar e transformadora.

Parágrafo único Para que o conhecimento da prática profissional se dê da forma descrita, o acompanhamento do aluno-estagiário pelo Orientador de Estágio acontecerá de duas formas:

- I – Coletivamente, a partir do estudo de temas relevantes para o aperfeiçoamento da prática, sempre envolvendo a participação presencial dos alunos-estagiários;
- II – Individualmente, a partir da orientação do aluno-estagiário e do acompanhamento dos registros de sua atividade docente.

Art. 20 Constituem ações previstas para os Estágios Curriculares Supervisionados:

- I – Observação crítica de diferentes tipos de escola, ou estabelecimentos não escolares, inclusive na relação com a cultura dos diferentes grupos de alunos;
- II – Avaliação das respectivas práticas pedagógicas, dos serviços e das relações internas do trabalho, bem como as formas de interação com a comunidade;
- III – Identificação de desafios no processo de ensino e de aprendizagem existentes na instituição escolar e de possibilidades para tais pontos diagnosticados mediante elaboração de projetos de ensino;
- IV – Reflexão sobre temas e estratégias do ensino, tais como seleção de conteúdos, procedimentos de ensino, processos de aprendizagem, formas de interação, habilidades de manejo de turma e avaliação de ensino, que permitam a produção de materiais e recursos para utilização didática.

Art. 21 A avaliação compreende, de um modo global, a frequência, o desenvolvimento de atividades no Campus, a elaboração e a aplicação dos planos de aula e a entrega do relatório final.

§ 1º Para a composição da avaliação dos 4 (quatro) estágios que compõem o curso, será levada em conta a evolução do educando durante o semestre, amparada na análise dos planejamentos, no relato/reflexão, na participação dos encontros semanais e no relatório apresentado.

§ 2º A avaliação do desempenho do aluno-estagiário será realizada pelo orientador do IFRS – Campus Restinga, considerando também as observações do professor supervisor feita na Ficha de Acompanhamento do aluno-estagiário. O

orientador deverá manifestar-se em relação à aprovação ou reprovação do aluno-estagiário.

§ 3º A frequência mínima exigida ao aluno-estagiário para o desenvolvimento das atividades presenciais na instituição é de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 4º A frequência exigida ao aluno-estagiário para o desenvolvimento das atividades na sua dimensão prática deve ser de 100% (cem por cento). Faltas justificadas ou casos excepcionais deverão ser avaliados pelo professor orientador da disciplina de Estágio Supervisionado para fins de planejamento de recuperação de carga horária e pelo Colegiado. Na impossibilidade de recuperação da carga horária, o estágio será cancelado.

§ 5º O relatório que o aluno-estagiário deve entregar ao final de cada Estágio Supervisionado deve apresentar os seguintes elementos:

I - registro e sistematização da realidade da comunidade escolar no campo de estágio;

II - atividades de observação de aula do Professor Supervisor em exercício no campo de estágio;

III - atividades docentes em instituições de ensino públicas ou privadas, sob a supervisão do Professor Supervisor e sob a orientação do Professor Orientador;

IV - projeto de docência prevendo um módulo didático composto por planejamento, execução e avaliação do ensino e da aprendizagem;

V - autoavaliação do aluno-estagiário do seu período de estágio supervisionado.

CAPÍTULO VII DO ENCAMINHAMENTO PARA O ESTÁGIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 22 O aluno-estagiário deverá assinar um Termo de Compromisso com a instituição de ensino campo de estágio com interveniência obrigatória do IFRS – Campus Restinga e entregar-lhes o Plano de Atividades.

Art. 23 Para que ocorra a formalização do estágio na unidade concedente, serão necessários os seguintes documentos:

I – Carta de apresentação do aluno-estagiário;

II – Ficha de Confirmação de Estágio com os dados de identificação do aluno-estagiário;

III – Termo de Compromisso e Plano de Atividades assinados pelo aluno-estagiário, pelo Supervisor de estágio e pelo representante legal da escola campo de estágio.

Art. 24 O Termo de Compromisso a ser assinado pelo aluno-estagiário deverá conter:

- I – Dados de identificação do aluno-estagiário e da unidade concedente;
- II – Atividades a serem desempenhadas pelo aluno-estagiário;
- III – Turma e série/ano em que o aluno-estagiário atuará;
- IV – Data e assinaturas.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO

Art. 25 O aluno-estagiário será desligado do Estágio Curricular Supervisionado:

- I – Se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho;
- II – A pedido do próprio;
- III – Em decorrência do descumprimento, por parte do aluno-estagiário ou da escola campo de estágio, do Termo de Compromisso;
- IV – No caso de ele deixar de comparecer às atividades de estágio sem motivo justificado.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Cabe ao Orientador de Estágio coordenar possíveis alterações e cancelamentos na programação do Estágio Supervisionado para o curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol do IFRS – Campus Restinga.

Art. 27 Os casos omissos a este Regulamento serão dirimidos no âmbito do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol, se dentro de sua alçada, ou pelas instâncias superiores da instituição.

Art. 28 O presente regulamento entra em vigor após avaliação do Colegiado do Curso e aprovação do CONCAMP.

Art. 39 Este regulamento será revisto dentro de dois anos a partir da aprovação do CONCAMP.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

As partes abaixo qualificadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DADOS DO IFRS – CÂMPUS RESTINGA

CNPJ: 10.637.926/0008-12	
Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285	
Bairro Restinga - Porto Alegre - RS	CEP: 91791-508
Telefone: (51) 3247-8400	E-mail: estagios@restinga.ifrs.edu.br
Representante Legal: Gleison Samuel do Nascimento	Cargo: Diretor Geral
Professor Orientador:	E-mail:
Telefone: (51) 3247-8400	

DADOS DA CONCEDENTE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CART. PRODUTOR RURAL:	
Ramo de Atividade:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	Cargo:
Supervisor do Estágio:	E-mail:
Formação:	
Telefone:	Cargo:

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome:			
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:	
CPF:	Data de Nascimento:		
Endereço:	, Bairro	, CEP:	, Cidade: Estado:
Telefone:	Tel.: Celular:	E-mail:	
Curso: Licenciatura em Letras Português-Espanhol			Período letivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A oportunidade de Estágio () **Obrigatório** () **Não Obrigatório**, objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, configura-se de acordo com as seguintes condições:

Período de estágio:	__/__/__ a __/__/__
Horário de estágio:	__:__ às __:__: totalizando __ horas semanais
Atividades a serem desenvolvidas:	

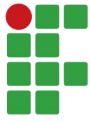
As partes supra qualificadas celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA – TCE-D, o qual tem o objetivo de particularizar a relação jurídica especial entre o Estagiário, a Concedente e a Instituição de Ensino, caracterizando-se como sem vínculo empregatício.

Parágrafo Único – O Estágio é parte integrante do processo pedagógico do curso e do itinerário formativo do aluno e poderá ser obrigatório ou não obrigatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Na vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidente pessoais, proporcionada pela Apólice nº 0101.82.00.00000085, da seguradora Federal de Seguros S/A.

CLÁUSULA QUARTA – O IFRS – CAMPUS RESTINGA deverá comprometer-se a:
a) celebrar, com cada aluno, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento; reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;



INSTITUTO FEDERAL

Rio Grande do Sul
Campus Restinga

b) gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRS – CAMPUS RESTINGA;

c) dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

d) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

d) prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe ao ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS RESTINGA:

a) cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;

b) avaliar, quando possível, as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) manter contatos regulares com o SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE;

d) visitar o estagiário na CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

a) celebrar, com cada estagiário, este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, zelando por seu cumprimento;

b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar o estagiário;

c) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRS – CAMPUS RESTINGA;

d) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

e) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

f) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

g) autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

h) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRS – CAMPUS RESTINGA;

i) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe ao SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE:

a) supervisionar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;

b) supervisionar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da CONCEDENTE, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;

c) acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRS – CAMPUS RESTINGA;

d) avaliar o desempenho do estagiário;

e) manter contatos regulares com o ORIENTADOR de estágio do IFRS – CAMPUS RESTINGA;

f) estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;

g) comunicar ao IFRS – CAMPUS RESTINGA sobre a eventual alteração de SUPERVISOR de estágio na CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – O ESTAGIÁRIO deverá comprometer-se a:

a) zelar pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

b) cumprir com empenho a programação de estágio;

c) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;

d) informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ou com seu curso de formação;

e) ser pontual, assíduo e responsável;

f) portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;

g) zelar pelos equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE;

h) racionalizar o uso do material da CONCEDENTE, evitando desperdícios;

i) procurar elevar sempre o nome do IFRS – CAMPUS RESTINGA;

j) procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

CLÁUSULA NONA – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO; ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DEZ – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo IFRS – CAMPUS RESTINGA.

CLÁUSULA ONZE – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Alegre-RS como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

_____, ____ de _____ de 20__.

CONCEDENTE
(assinatura do representante legal e carimbo da concedente)

DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS RESTINGA

ESTAGIÁRIO

REPRESENTANTE OU ASSISTENTE LEGAL
(se necessário)

TESTEMUNHA-Professor Orientador

Nome:

RG: Órgão emissor:

Data de expedição:

CPF:

TESTEMUNHA-Supervisor na concedente

Nome:

RG: Órgão emissor:

Data de expedição:

CPF:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

FICHA CADASTRAL DO ACADÊMICO

DADOS DO ACADÊMICO:

Nome: _____

RG: _____ Número de Matrícula: _____

Prof. orientador: _____

Ass. Prof orientador: _____

Obs: Devolver essa ficha preenchida a prof. orientador, juntamente com cópia do RG, CPF, comprovante de matrícula e histórico escolar.

Coordenação de Curso:

Eu, _____, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol, atesto que o (a) aluno (a) _____, da turma _____, atende aos requisitos constantes no Projeto Pedagógico de Curso e do Regulamento de estágio curricular, para a realização do Estágio _____.

Ass. do Coord. do Curso: _____

Data: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

FICHA CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Acadêmico (a): _____

Nome da Instituição de Ensino: _____

CNPJ: _____

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Representante Legal: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Data de Expedição: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

II – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO:

Oferece estágio na área de: _____

Período em que será realizado o estágio: _____

Horário em que será realizado o estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

Formação: _____

Experiência Profissional (área): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Favor remeter para: Professora orientadora ou Coordenação do curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol, IFRS – Campus Restinga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de _____.

Prezados/as Diretores/as e Coordenadores/as Pedagógicos/as,

Solicitamos, por meio desta, **a permissão dos/as senhores/as para a realização do Estágio Supervisionado no Ensino _____ pelo/a aluno/a _____**

regularmente matriculado no Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS – Campus Restinga, no curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol.

A formação de professores/as para a rede básica de ensino é um dos objetivos do curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol do IFRS – Campus Restinga. A grade curricular de nossa Licenciatura prevê que os/as alunos/as tenham um contato direto com escolas de educação básica. Assim, neste semestre exige-se que o aluno realize as seguintes atividades nesta instituição de ensino: _____.

Compreendemos que o contato direto de nossos/as acadêmicos/as com professores/as, alunos/as e outros/as profissionais envolvidos/as no processo ensino-aprendizagem possibilita a percepção de diferentes aspectos da realidade escolar e permite, também, a reflexão sobre como se deve dar o envolvimento prático no planejamento de ações e intervenções a partir de uma experiência concreta.

Colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Nome do orientador(a) (Orientador (a) do Estágio)

Nome do coordenador
Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CARTA DE ACEITE

Eu, _____,
(cargo), da Escola _____ situada à rua(av.)
_____ nº _____ bairro _____
município: _____ CEP: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

Declaro para os devidos fins, que o/a aluno/a _____
do curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol do Instituto Federal do Rio
Grande do Sul - IFRS – Campus Restinga, foi aceito para realizar as atividades
_____ na turma _____, sem que ocorra
nenhum envolvimento financeiro e/ou caracterização de vínculo empregatício durante
esse período.

Comprometemo-nos em auxiliar no que for possível e caso ocorra algum imprevisto
entraremos em contato com o professor responsável.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura (responsável na escola)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PLANO DE ATIVIDADES

Este PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Turma: _____
Turno do Curso: _____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____
Professor Titular da Disciplina (Orientador do Estágio): _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

DADOS DA CONCEDENTE

Instituição de Ensino: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Supervisor do Estágio: _____
Formação: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

ESTÁGIO

Período de estágio: _____
Horário de estágio: _____
Área: _____
Objetivos:
Atividades: (elaborar um cronograma)

Eu, _____ declaro que são verdadeiras as informações prestadas aqui.

Este PLANO DE ESTÁGIO poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em **03 (três) vias**.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Professor Titular da Disciplina
(Orientador do Estágio)

Representante da Concedente

Estagiário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Data	Hora Inicial	Hora Final	Tempo total	Descrever a atividade desenvolvida	Carimbo da escola e assinatura do responsável

Outras observações:

--

Eu, _____ declaro que são verdadeiras as informações prestadas aqui.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Representante da Concedente

Estagiário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES - a

Nome do Aluno(a): _____

Curso: _____ Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ Telefone: _____

Realizou o estágio no período de _____ à _____, carga horária TOTAL de: _____ horas

Modalidade de estágio _____

A prática desenvolveu-se nas seguintes atividades:

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____

Avalie o aluno quanto aos seguintes critérios:

	Crêterios	Sim	Em parte	Não	Não se aplica
1	Apresentou pontualidade e assiduidade no cumprimento de suas atividades.				
2	Dialogou com a Direção e Coordenação Pedagógica.				
3	Demonstrou interesse pelo projeto pedagógico da escola e fez sua análise.				
4	Analizou os recursos didáticos existentes na escola.				
5	Fez observações de aulas de Português nos anos finais do ensino fundamental (6º, 7º 8º e 9º anos).				
6	Fez observações de aulas de Português - Literatura no ensino médio (1º, 2º e 3º anos).				
7	Fez observações de aulas de Espanhol nos anos finais do ensino fundamental (6º, 7º 8º e 9º anos).				
8	Fez observações de aulas de Espanhol no ensino médio (1º, 2º e 3º anos).				
9	Demonstrou interesse em auxiliar o professor e os alunos durante a monitoria.				
10	Teve interação com os sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.				

Outras observações:

Local e data: _____

Assinatura: _____

Representante da Instituição de Ensino Concedente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES - b

Nome do Estagiário: _____ Curso: _____
Nome da Instituição: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ Telefone: _____
Realizou o estágio no período de _____ à _____, carga horária TOTAL de: _____ horas
Modalidade de Estágio: _____

O estágio desenvolveu-se nas seguintes atividades:

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____

Avalie o estagiário quanto aos seguintes critérios:

	Crêterios	Sempre	Quase sempre	Poucas vezes	Nunca	Não se aplica
1	O estagiário deixou claro aos alunos os objetivos da aula.					
2	Desenvolveu atividades de acordo com o planejamento da aula.					
3	Expressou-se com clareza, objetividade e coerência argumentativa.					
4	Demonstrou domínio dos assuntos que ministrou nas aulas.					
5	Questionou e desafiou os alunos para a construção do conhecimento, incentivando-os a participar da aula.					
6	Desenvolveu o conteúdo de forma contextualizada, usando exemplos significativos e atualizados.					
7	Utilizou metodologias e recursos didáticos que favoreceram o processo de ensino e de aprendizagem.					
8	Orientou e esclareceu as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos.					
9	Desenvolveu a aula com movimentação e posturas adequados					
10	Avaliou a prática pedagógica vivenciada e reelaborou as atividades quando percebeu a necessidade.					

Outras observações:

(Dificuldades ou facilidades apresentadas pelo estagiário)

Local e data: _____

Assinatura: _____

Professor Titular da Disciplina (Orientador do Estágio)